

LEI MUNICIPAL N.º 515 DE 24 DE ABRIL DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º É declarada de “Utilidade Pública Municipal” a ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO PALOMA NOVA ESPERANÇA, fundada em 31 de outubro de 2001, com sede e foro neste município.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 24 dias do mês de Abril de 2002.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal